



## EDITAL PROEN Nº 020/19

O Pró-Reitor de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, no uso das suas atribuições previstas no art. 48, inciso X do Regimento Geral e de acordo com o Edital do CONCURSO VESTIBULAR ACAFE INVERNO 2019, faz saber que as matrículas em **sexta chamada**, serão realizadas conforme discriminado a seguir:

### 1. DOS CURSOS

#### 1.1 MEDICINA – Integral

Bianca Roberta Hasse  
João Marcos Nunes Wanzeller  
Letícia Mees

### 2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

2.1 As matrículas serão realizadas no dia 10 de Julho de 2019, das 8h às 11h e das 13h às 21h, na Secretaria Acadêmica da UNIDAVI – Campus Rio do Sul.

### 3. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

3.1 Para a realização da matrícula o candidato aprovado deverá trazer os seguintes documentos ORIGINAIS:

- Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
- Histórico escolar do ensino médio;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Identidade;
- CPF;
- Comprovante de vacinação contra rubéola (mulheres de 12 a 40 anos, Lei n.º 10.196 de 24/07/1996);

————— **Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí** —————

Rua Dr. Guilherme Gemballa, 13- Jardim América, Rio do Sul - SC  
CEP: 89.160-932 | [www.unidavi.edu.br](http://www.unidavi.edu.br) | (47) 3531-6000

- Título de eleitor (opcional a partir dos 16 anos e obrigatório a partir dos 18 anos);
- Quitação com serviço militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino a partir dos 18 anos.
- Comprovante de residência atualizado.

**3.2** No ato da matrícula, menores de 18 anos deverão vir acompanhados de pais ou responsáveis legais para assinatura do Contrato.

**3.3** O responsável legal deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos ORIGINAIS:

- comprovante de residência atualizado;
- carteira de identidade;
- CPF.

#### **4. DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA**

**4.1** Considerar-se-á matriculado, o candidato que efetivar o pagamento da matrícula, no ato.

**4.2** O candidato que não efetuar o pagamento, perderá a vaga imediatamente.

#### **5. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**5.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

**5.2** Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 08 de julho de 2019.

  
**Prof. M.e CHARLES ROBERTO HASSE**  
Pró-Reitor de Ensino